



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 023/2021
De: 26 de Janeiro de 2021

“Concede Ponto Facultativo nos dias 01 e 15 de Fevereiro de 2021, e dá outras providências”.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Feriado Municipal de 02 de Fevereiro (Dia de Nossa Senhora dos Navegantes – Padroeira do Município);

Considerando o Ponto Facultativo de 16 de Fevereiro (Carnaval)

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado **Ponto Facultativo** os dias do mês de Fevereiro de 2021 nos órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais:

- I.** 01 de Fevereiro – Segunda Feira (Ponto Facultativo)
- II.** 15 de Fevereiro – Segunda Feira (Ponto Facultativo)

Art. 2º. Caberá as Secretaria Municipal de Saúde, Infraestrutura e Assistência Social o funcionamento e prestação dos serviços essenciais afetos à sua responsabilidade, área e competência, não fazendo jus ao pagamento de diárias, verba indenizatória e horas extras.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 26 de Janeiro de 2021.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal